

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

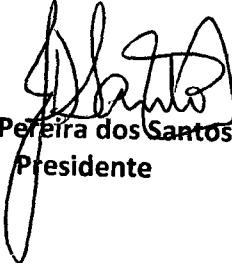
PROCESSO 15049-047-18

PARECER Nº 039/2018

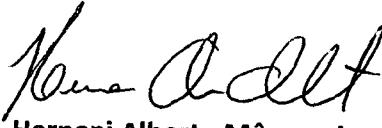
O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT** Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de diabetes no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela legalidade do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 23 de abril de 2018.


José Pereira dos Santos

Presidente


Paulo Marcos Guedes
Relator

Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

201

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

PROCESSO 15049-047-18

PARECER Nº 070/2018

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de diabetes no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 19 de abril de 2018.

Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Caroline Gomes Ferreira
Membro

202

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

PROCESSO 15049-047-18

PARECER Nº 045/2018

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT**, Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de diabetes no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 16 de abril de 2018.



Thiago Yamamoto
Presidente



Geraldo Luis de Moraes
Relator

Anderson Adolfo Christofoletti
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

PROCESSO 15049-047-18

PARECER Nº 056/2018

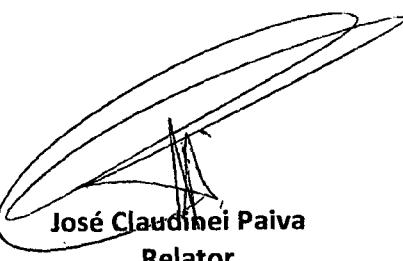
O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI E HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT** Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de diabetes no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

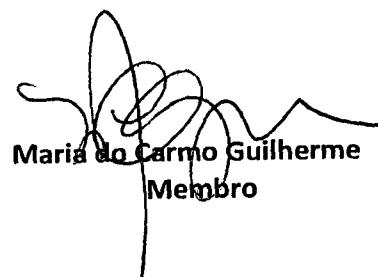
Rio Claro, 19 de abril de 2018.

Paulo Rogério Guedes

Presidente



José Claudinei Paiva
Relator



Maria do Carmo Guilherme
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES
ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLLETTI E HERNANI LEONHARDT
AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018**

EMENDA MODIFICATIVA – O Artigo 2º, do Projeto de lei nº 37/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. - 2º - O descumprimento desta Lei, sujeitara as instituições de saúde, às seguintes penalidades:

- I- Advertência;
 - II- Multa de 150 (cento e cinquenta) UFMRC;
 - III- Na reincidência, multa em dobro;
 - IV- Suspensão de alvará de funcionamento.”

Rio Claro, 26 de março de 2018.

**PR. ANDERSON A. CHRISTOFOLLETTI
VEREADOR**


HERNANI LEONHARDT
VEREADOR

1996-1997-1998-1999

CHARTER MEMBER

205

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 054/2018

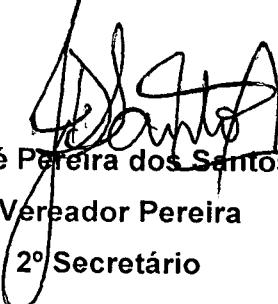
Institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Rio Claro o “Dia da Comunidade Haitiana” a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio;

Artigo 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ou contrárias;

Rio Claro, 12 de Março de 2018.


José Pereira dos Santos
Vereador Pereira
2º Secretário


Geraldo Luis de Moraes
Vereador Geraldo Voluntário
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

"18 de maio de 2017

Festa da Bandeira do Haiti é a principal data cívica do país e é celebrada pela comunidade, dentro e fora do país

**Por Rodrigo Borges Delfim
De São Paulo (SP)**

O dia 18 de maio pode ser um dia corriqueiro para os brasileiros, mas é uma data da maior importância para os haitianos. Nela é celebrada o Dia da Bandeira do Haiti, um marco no processo de independência da França, país do qual foi colônia.

Exatamente em 18 de maio de 1803, durante o Congresso de Arcahaie, Jean Jacques-Dessalines – que seria responsável por proclamar a independência do Haiti – rasgou a parte central da bandeira francesa e costurou o azul e o vermelho restantes, simbolizando a união entre negros e mulatos. Nascia assim a bandeira do Haiti, país que viria a alcançar sua independência oficial em 1º de janeiro de 1804. Com isso, se tornou a primeira nação negra e primeira a se tornar independente na América Latina e Caribe – no continente americano, o primeiro país foi os Estados Unidos, em 1776.

Além do azul e do vermelho, a bandeira haitiana recebeu anos mais tarde o brasão de armas do país, composto por um conjunto de armas que remetem ao desejo do povo haitiano de se libertar da colonização francesa, além de uma palmeira real. Junto com ela, o lema do país, "a união faz a força".

A bandeira haitiana chegou a sofrer algumas mudanças ao longo da história. Durante a ditadura da família Duvalier (1964-1986), por exemplo, as cores eram o vermelho e o preto. Após o fim do período ditatorial, a bandeira haitiana voltou ao formato anterior, em vigor até hoje.

Orgulho nacional, mesmo de longe

Essa união do povo haitiano, mesmo entre os dispersos mundo afora, fica bem evidente nas mobilizações para celebrar a bandeira. No Brasil não é diferente e a comunidade haitiana aproveita o próprio 18 de maio (quando possível) ou uma data próxima para também celebrar a festa da bandeira."

Fonte: <http://migramundo.com>

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 54/2018 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 15070-068-18.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 54/2018, de autoria dos nobres Vereadores José Pereira dos Santos e Geraldo Luis de Moraes, que institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário de Eventos no Município de Rio Claro e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre assunto de interesse local, o que permite ao Município legislar sobre a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "X RMP", followed by the number "208" at the end of the line.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

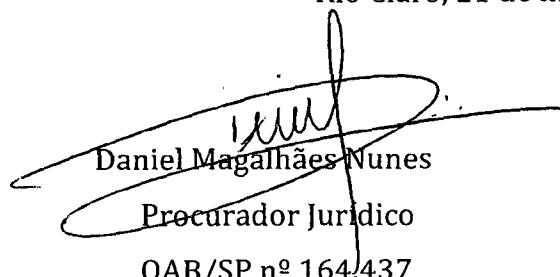
Não obstante, trata-se de competência do Município suplementar as legislações federal e estadual, no que couber, a teor do artigo 14, inciso I, da LOMRC.

Por sua vez, a iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Vereador, as Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

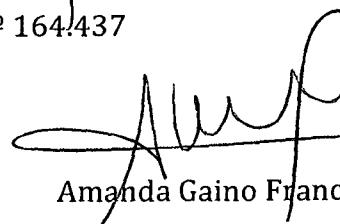
No caso em apreço, o projeto de lei visa instituir o Dia da Comunidade Haitiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço **reveste-se de legalidade**.

Rio Claro, 21 de março de 2018.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

PROCESSO 15070-068-18

PARECER Nº 057/2018

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E GERALDO LUIS DE MORAES** Institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de março de 2018.

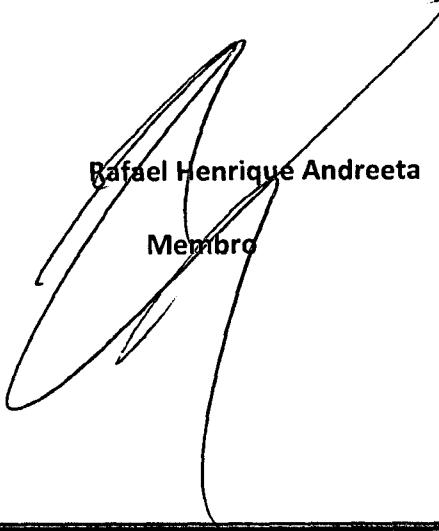


Dermeval Nevoeiro Demarchi

Presidente

Paulo Marcos Guedes

Relator



Rafael Henrique Andreatta

Membro

210

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

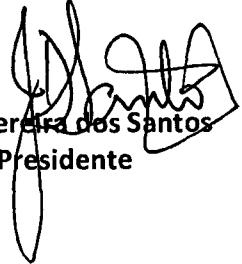
PROCESSO 15070-068-18

PARECER Nº 057/2018

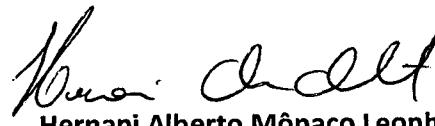
O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E GERALDO LUIS DE MORAES** Institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 26 de março de 2018.


José Pereira dos Santos
Presidente

Paulo Marcos Guedes
Relator


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

211

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

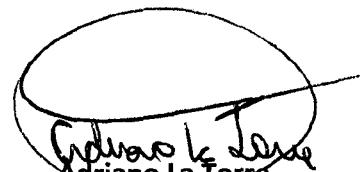
PROCESSO 15070-068-18

PARECER Nº 063/2018

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E GERALDO LUIS DE MORAES** Institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 12 de abril de 2018.



Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator

Caroline Gomes Ferreira
Membro

212

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

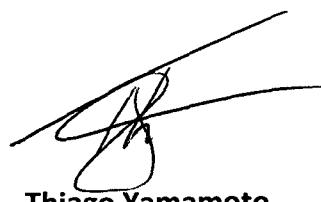
PROCESSO 15070-068-18

PARECER Nº 044/2018

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E GERALDO LUIS DE MORAES**,Institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 16 de abril de 2018.



Thiago Yamamoto
Presidente



Geraldo Luis de Moraes
Relator

Anderson Adolfo Christofeletti
Membro

213

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 054/2018

PROCESSO 15070-068-18

PARECER Nº 058/2018

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E GERALDO LUIS DE MORAES, Institui o “Dia da Comunidade Haitiana” no Calendário Oficial de Eventos no Município de Rio Claro, e dá outras providências.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 19 de abril de 2018.

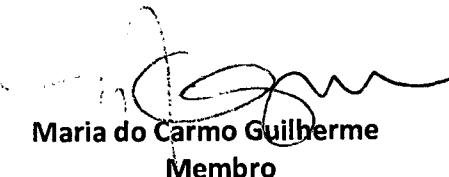


Paulo Rogério Guedes

Presidente



José Cláudinei Páiva
Relator



Maria do Carmo Guilherme
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017

(Confere a Medalha Cidade Azul ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros).

Artigo 1º - Fica conferida a Medalha Cidade Azul, ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros, pelos relevantes serviços prestados à saúde de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO GUILHERME
Vereadora Líder do PMDB

215

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros, é destacado médico de grande relevância e contribuição na área da saúde de Rio Claro sendo responsável pela mastologia do ambulatório de oncologia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro;

CONSIDERANDO que o referido médico é formado pela Faculdade de Medicina de Sorocaba – PUC/SP, Mestre em Mastologia na Unesp/Botucatu e cursa o Doutorado na Unesp/Botucatu;

CONSIDERANDO que o mesmo foi autor de um estudo com mulheres de Rio Claro e esse estudo foi vencedor do Primeiro Prêmio na 13^a Jornada Paulista de Mastologia, ocorrido em São Paulo nos dias 23 a 25/11/17;

CONSIDERANDO que é nascido em Rio Claro - SP e merece tal reconhecimento.

216

Maria do Carmo Guilherme

De: daniel buttros <danielbuttros@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 12:46
Para: contato@mariadocarmo.net
Assunto: MEDALHA CIDADE AZUL

Maria do Carmo bom dia.

Primeiramente agradeço a honra da indicação à medalha e AUTORIZO a nobre e querida vereadora a me entregar a MEDALHA CIDADE AZUL.

Conforme solicitado, seguem algumas informações:

Daniel de Araújo Brito Buttros
RG: 32.435.399-6
CPF: 221.123.348-16

Currículo:

Graduação em medicina - Faculdade de Medicina de Sorocaba - PUC/SP (1999-2004)
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - UNESP/BOTUCATU (2005-2008)
Residência Médica em Mastologia - UNESP/BOTUCATU (2008-2010)
Mestrado em Mastologia - UNESP/BOTUCATU (2010-2012)
Doutorado em Mastologia - UNESP/BOTUCATU (em andamento, término 2018)
Título de Especialista em Mastologia (Sociedade Brasileira de Mastologia)
Título de Especialista em Mamografia (Colégio Brasileiro de Radiologia)
Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia)

Sou médico concursado da maternidade da Santa Casa de Rio Claro desde 2007. Assumi a chefia do serviço em 2010 e mantenho até a presente data. Instituí o protocolo de condutas médicas próprio e a presença de três médicos plantonistas fixos, além de enfermeira obstetriz integral. Serviço referência SUS do município e microrregião para gestação de baixo a alto risco. Serviço exclusivamente do SUS.

Responsável pela mastologia do ambulatório de oncologia da Santa Casa (apenas para pacientes do SUS) desde 2010. Em 2016 e 2017 conversei 98 pacientes rio-clarenses tratadas de câncer de mama para o meu estudo de doutorado " Avaliação da Doença Aterosclerótica e Fatores de Risco Cardiovascular em Mulheres na Pós-Menopausa Tratadas de Câncer de Mama" (estudo vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ginecologia e Obstetrícia da UNESP/Botucatu com aprovação do comitê de ética da instituição e autorização da Santa Casa de Rio Claro). Todas essas mulheres foram submetidas a exames específicos (exames clínicos, laboratoriais e ultrassonografia - todos pagos pelos pesquisadores) e concluímos que essa população apresenta alta prevalência de aterosclerose (fator de risco para infarto agudo do miocárdio e AVC). Essa mulheres serão tratadas adequadamente para as doenças evidenciadas no estudo.

O estudo das mulheres de Rio Claro foi vencedor do PRIMEIRO PRÊMIO como melhor trabalho, entre 90 trabalhos inscritos, na 13º Jornada Paulista de Mastologia, ocorrido em São Paulo nos dias 23 a 25/11/2017 (maior congresso do país, com 1000 mastologistas estudando o tema câncer de mama). O estudo será apresentado como tese do meu doutorado agora no início de 2018. O Dr Mauro Terra Branco, radiologista da Gold Imagem, também participou ativamente do estudo, e apresentará os dados na sua defesa de mestrado, também pela UNESP/Botucatu em 2018.

Agradeço novamente a indicação e estou à disposição para mais esclarecimentos.

Abraço forte.

Dr Daniel Buttros



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO – REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 028/2017, PROCESSO N° 14997-984-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2017, de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, que confere a Medalha Cidade Azul ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

Neste contexto, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de legalidade por estar o mesmo previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), bem como no Decreto Legislativo nº 370/2011, os quais dispõem sobre a concessão dos títulos honoríficos:



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'K' or 'A', followed by the letters 'RWB' and the number '249' at the bottom right.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

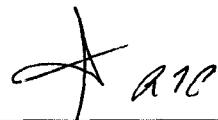
II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito"

Por sua vez, o Decreto Legislativo nº 370/2011 estabelece que o referido título será concedido às pessoas físicas e jurídicas, como homenagem e reconhecimento do Município de Rio Claro, pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade ou serviços dignos de especial destaque, valor desportivo ou cultural.

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal nos referidos diplomas vigentes desta Edilidade.

Todavia, apesar da sua legalidade, ressaltamos que há a necessidade de ser cumprido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 370/2011, que estabelece que a proposta deverá conter os dados completos da pessoa a ser agraciada, com a indicação das respectivas razões, condecorações que eventualmente lhe tenham sido outorgada e outros dados julgados necessários, bem como um Currículo.



220

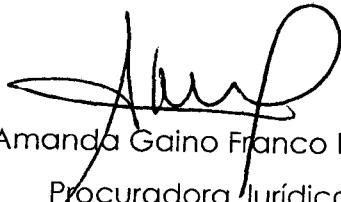
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 5º do mencionado Decreto, as concessões dar-se-ão em número máximo de três (03) medalhas de honra ao mérito "Cidade Azul" por ano, no mês de junho, na ocasião do Aniversário da Cidade.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, com as **ressalvas** ora expostas.

Rio Claro, 10 de janeiro de 2018.



Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Ricardo Teixeira Penteado
Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

201

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017

PROCESSO 14997-984-17

PARECER Nº 17/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de
autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere a Medalha Cidade Azul ao Dr.
Daniel de Araújo Brito Buttros.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo
em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 26 de fevereiro de 2017.



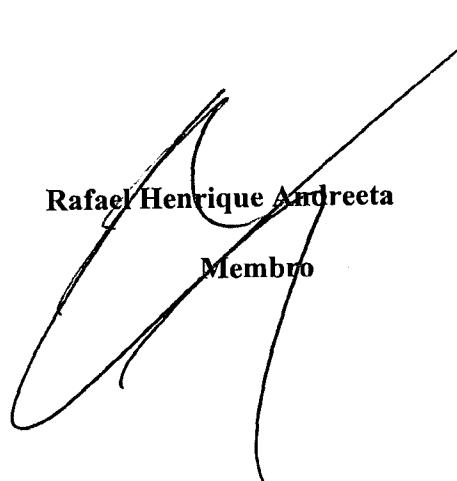
Dermeval Nevoeiro Demarchi

Presidente



Paulo Marcos Guedes

Relator



Rafael Henrique Andreatta

Membro

222

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017

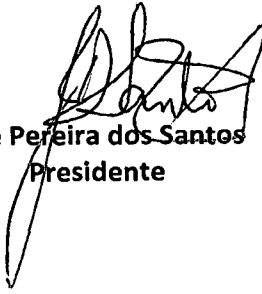
PROCESSO 14.997-984-17

PARECER Nº 024/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere a Medalha Cidade Azul ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 12 de março de 2018.


José Pereira dos Santos

Presidente


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt

Membro

Paulo Marcos Guedes
Relator

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017

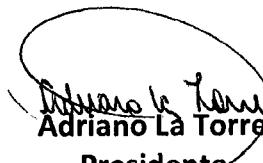
PROCESSO 14997-984-17

PARECER Nº 038/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da MARIA DO CARMO GUILHERME Confere a Medalha Cidade Azul ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros.

Esta Comissão opina pela **aprovação** da proposta, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 22 de março de 2018.


Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017

PROCESSO 14997-984-17

PARECER Nº 033/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere a Medalha Cidade Azul ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros.

Esta Comissão opina pela **aprovação** da proposta, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 09 de abril de 2018.



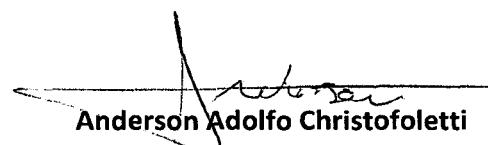
Thiago Yamamoto

Presidente



Geraldo Luis de Moraes

Relator



Anderson Adolfo Christofoletti

Membro

225

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017

PROCESSO 14997-984-17

PARECER Nº 047/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere a Medalha Cidade Azul ao Dr. Daniel de Araújo Brito Buttros.

Esta Comissão opina pela **aprovação** da proposta, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 19 de abril de 2018.


Paulo Rogério Guedes

Presidente


José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

226

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

(Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Emérito, ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico, pelos relevantes serviços prestados à saúde de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO GUILHERME
Vereadora Líder do PMDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATICA

CONSIDERANDO que o Dr Nilton Carlos Lepíspico, é destacado médico de grande relevância e contribuição na área da saúde de Rio Claro sendo Médico Ortopedista e Traumatologista Autônomo e também da UFA, Médico Perito do Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC), Médico Auditor da Unimed, Presidente da Associação Paulista de Medicina Regional Rio Claro, Fundador da Associação Deficientes de Rio Claro (ADERC), entre outros...

CONSIDERANDO que o referido médico é formado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Unesp Botucatu;

CONSIDERANDO que o mesmo é atuante no Rotary Club de Rio Claro;

CONSIDERANDO que é nascido em Rio Claro - SP e merece tal reconhecimento.

Autorização

Eu, Nílton Carlos Lepíspico, abaixo assinado, autorizo a Ilma. Vereadora Sra. Maria do Carmo Guilherme, a me conceder o Título de Cidadão Emérito na Cidade de Rio Claro, no qual fico extremamente honrado e feliz, na indicação deste.

Atenciosamente.

Nílton Carlos Lepíspico
Nílton Carlos Lepíspico

Rio Claro, 04 de Dezembro de 2017.

1

PDL.029|17

229

NÍLTON CARLOS LEPÍSPICO

NASCIMENTO EM RIO CLARO, 28 DE JUNHO DE 1958

PAI: JOÃO LEPÍSPICO FILHO (IN MEMÓRIA) FERROVIÁRIO - GARÇOM/ MÃE: NELSA VIDAL
LEPÍSPICO - PROFESSORA

ESCOLARIDADE: GRUPO ESCOLAR IRINEU PENTEADO, GINÁSIO VOCACIONAL (GV), ESCOLA
ESTADUAL PROF. JÓAO BATISTA LEME.

SUPERIOR: FISIOTERAPEUTA DESDE 15 DE FEV. 1982 PELA UNIVERSIDADE METODISTA DE
PIRACICABA .

MÉDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ EM 16 DE JANEIRO DE 1993.

ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PELA UNESP - " BOTUCATU " NA
DATA DE 20 DE MARÇO DE 1997.

DIPLOMADO DE MEMBRO ASSOCIADO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA DESDE 1997.

ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO SUS / PRECEPTORIA
NO SUS PELO HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS 2016-17.

CASADO COM: MARIA ESTER MAGALHÃES SCIMINI LEPÍSPICO - TERAPÉUTA OCUPACIONAL
DO HOSP. BEZERRA DE MENEZES.

FILHOS: BRUNA SCIMINI LEPÍSPICO ZANÃO - FISIOTERAPEUTA - ESPECIALISTA EM
NEUROLOGIA APLICADA À FISIOTERAPIA.

MARCELLO SCIMINI LEPÍSPICO - ESTUDANTE 5º ANO FACULDADE DE
MEDICINA DE SANTOS .

LUÍZA SCIMINI LEPÍSPICO - ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO NO GINÁSIO
KOELLE.

EX-ATIVIDADES: EX-CHEFE DO BALNEÁRIO DO HOTEL SÃO PEDRO E ÁGUAS TERMAIS - SENAC .

EX-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE (HEALT CLUB) DO HOTEL TRANSAMÉRICA SÃO PAULO.

EX-FISIOTERAPEUTA DA ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO (APAE).

EX- PRESIDENTE E FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO RIOCLARENSE DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS (ARFITO).

FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DEFICIENTES DE RIO CLARO (ADERC).

EX-DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO DO CHERVEZON.

EX-MÉDICO ORTOP.-TRAUMATOL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO.

EX-MÉDICO ORTOPEDISTA-TRAUMATOLOGISTA DO HOSPITAL AHMA. (ATIBAIA).

EX-MÉDICO PERITO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. (RIO CLARO):

ATIVIDADES: MÉDICO ORTOPÉDISTA- TRAUMATOL. AUTONÔMO.

MÉDICO PERITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO CLARO (IPRC).

MÉDICO AUDITOR DA UNIMED DE RIO CLARO.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA DO HOSPITAL UNIMED DE RIO CLARO.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS DE RIO CLARO (UFA).

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA REGIONAL RIO CLARO (2011 - 2017).

DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA POR SÃO PAULO (2017 - 2010).

ATIVIDADES ROTÁRIAS: TRAZIDO AO ROTARY CLUB DE RIO CLARO (PIONEIRO DE ROTARY NA CIDADE DE RIO CLARO) PELO AMIGO DIORANDY VIANNA (IN MEMORIA) NO ANO DE 1999 - 2000) NA PRESIDÊNCIA DO CLUB O COMPANHEIRO OVÍDEO ZANELATTO, QUANDO OCUPAVA A GOVERNADORIA DO NOSSO DISTRITO 4590 O COMP. DE LIMEIRA , JUAN SPINOSA ARIAS.

OCUPEI VÁRIOS CARGOS INTERNOS NO CLUBE, ATÉ OS DIAS ATUAIS, NESTE ANO DE 2017- 18 COMO ADMINISTRADOR DO CLUBE, TORNANDO-SE PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE RIO CLARO NO ANO ROTÁRIO 2005-2006, QUANDO NO MESMO ANO DE 2006 FUI PALESTRANTE NA CONFERÊNCIA DISTRITAL DESTE DISTRITO 4590, ONDE POSTERIORMENTE AJUDEI ALGUNS GOVERNADORES EM ANOS ROTÁRIOS COMO GOVERNADOR ASSISTENTE DA MICRO REGIÃO DE RIO CLARO, POR 3 VEZES, NOS ANOS DE 2007-2008 (ROTARY COMPARTILHA), NOS ANOS DE 2012-2013 E NOS ANOS 2016 -2017). NO ANO DE 2015 - 2016 FOI UM DOS PROTOCOLOS DO DISTRITO ROTÁRIO 4590 (72 CLUBES ATUANTES).

ROTARY É UMA ORGANIZAÇÃO DE LÍDERES DE NEGÓCIOS E DE PROFISSÕES, UNIDOS NO MUNDO INTEIRO QUE PRESTAM SERVIÇOS HUMANITÁRIOS, FOMENTAM UM ELEVADO PADRÃO DE ÉTICA EM TODOS OS NEGÓCIOS E PROFISSÕES E AJUDAM ESTABELECER A PAZ E A BOA VONTADE NO MUNDO INTEIRO.

COMO MEMBROS, SÓCIOS DE ROTARY, SOMOS ROTARIANOS E NOSSA POSTURA ESTÁ DEFINIDA NO OBJETIVO DO ROTARY QUE É SERVIR ATRAVÉS DE : COMPANHEIRISMO / PRESTIGIANDO TODAS AS OCUPAÇÕES ÚTEIS E DIFUNDINDO A ÉTICA / MELHORIA DA COMUNIDADE / APROXIMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS PARTES DO MUNDO, CONSOLIDANDO A PAZ ENTRE AS NAÇÕES.

ROTARIANOS SÃO COMPOSTOS POR PESSOAS QUE PARTILHAM DO MESMO IDEAL DE ROTARY INTERNATIONAL : DAR DE SI, ANTES DE PENSAR EM SI.

EM CADA CIDADE OS ROTARIANOS TRABALHAM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUAS COMUNIDADES ATRAVÉS DO SERVIÇO, SEMPRE REALIZANDO COM MUITO AFETO. É UM TRABALHO SEMPRE VOLUNTÁRIO. " NÃO DEVEMOS PERMITIR QUE ALGUÉM SAIA DA NOSSA PRESENÇA SEM SE SENTIR MELHOR E MAIS FELIZES" MADRE TERESA DE CALCUTÁ.

MAIS RECENTEMENTE NÓS ROTARIANOS DO ROTARY CLUB DE RIO CLARO, EM CONJUNTO COM A REDE DE COMBATE AO CÂNCER EM RIO CLARO E PARCEIROS, EM UNÍSSONO, REALIZAM A CORRIDA ROSA.

PARA FINALIZAR , ESCREVO UMA FRASE QUE ME INSPIRA A PERMANECER NO TRABALHO VOLUNTÁRIO : " INDISCUTIVELMENTE, SÃO AS OBRAS E NÃO MERAS PALAVRAS QUE MOSTRAM AO MUNDO E A NÓS PRÓPRIOS, O NOSSO REAL VALOR, POIS É SOMENTE ATRAVÉS DA AÇÃO QUE REVELEMOS TUDO QUANTO PODEMOS" JORNALISTA , 1970, LUSO DOS SANTOS FERRO.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2017, PROCESSO Nº14998-985-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017, de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, que confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativos, encontra amparo legal, com base no artigo 213, inciso II e parágrafo 1º da Resolução nº 244, alterada pela Resolução nº 246 de 15 de maio de 2007, que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:



233

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

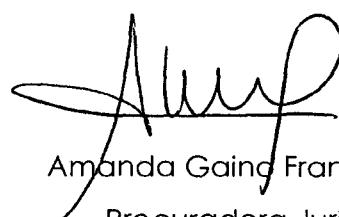
III – Medalha de Honra ao mérito.

§ 1º A concessão far-se-á por Decreto Legislativo conforme dispõe este Regimento Interno"

Finalmente, salientamos que, pela Resolução nº 247 de 26 de outubro de 2007, que acrescentou o Inciso III ao artigo 213 e alterou a redação do Parágrafo 2º do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, **cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) Título Honorífico para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, **desde que verificada a ressalva acima exposta.**

Rio Claro, 10 de janeiro de 2018.



Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

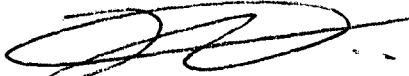
PROCESSO 14998-985-17

PARECER Nº 16/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico.

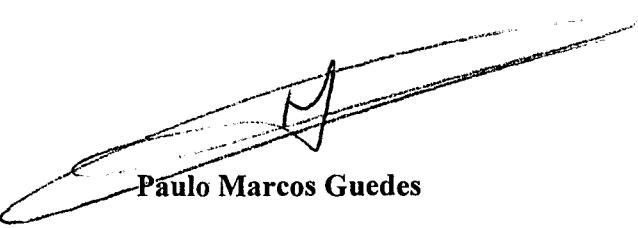
Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 26 de fevereiro de 2017.



Dermeval Nevoeiro Demarchi

Presidente



Paulo Marcos Guedes

Relator

Rafael Henrique Andreatta

Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

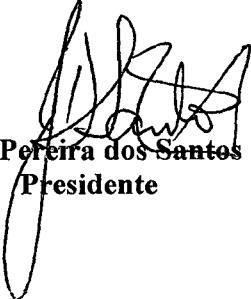
PROCESSO 14998-985-17

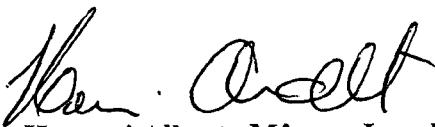
PARECER Nº 06/2018

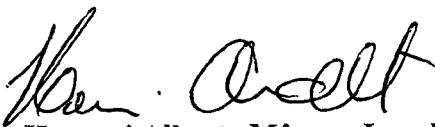
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico.

Esta Comissão opina pela **aprovação** da proposta, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 26 de fevereiro de 2018.


José Pereira dos Santos
Presidente


Paulo Marcos Guedes
Relator


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

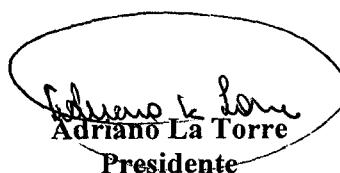
PROCESSO 14998-985-17

PARECER Nº 028/2018

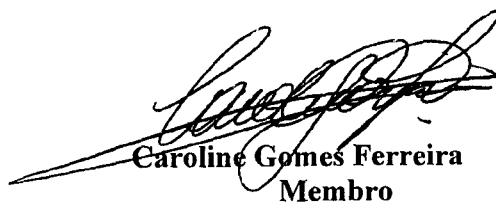
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico.

Esta Comissão opina pela **aprovação** da proposta, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 22 de março de 2018.


Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

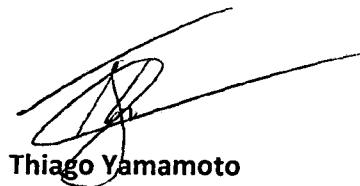
PROCESSO 14998-985-17

PARECER Nº 021/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME** Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 02 de abril de 2018.



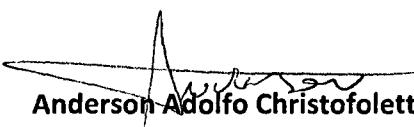
Thiago Yamamoto

Presidente



Geraldo Luis de Moraes

Relator



Anderson Adolfo Christofeletti

Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017

PROCESSO 14998-985-17

PARECER Nº 029/2018

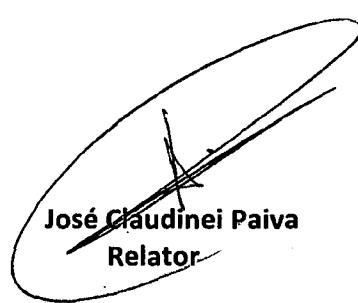
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **MARIA DO CARMO GUILHERME**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Dr. Nilton Carlos Lepíspico.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 12 de abril de 2018.


Paulo Rogério Guedes

Presidente


José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Dr. Clayton de Angelis).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Dr. Clayton de Angelis, pelos relevantes serviços prestados à saúde de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO GUILHERME
Vereadora Líder do PMDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

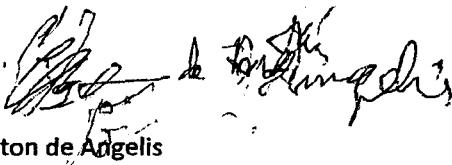
CONSIDERANDO que o Dr. Clayton de Angelis, é um médico de grande relevância e contribuição na área da saúde de Rio Claro e hoje encontra-se afastado de suas atividades como médico

CONSIDERANDO que é nascido em Taquaral – SP e merece tal reconhecimento.

DECLARAÇÃO

Clayton de Angelis, RG: 1070 -210, nascido em 12 de novembro de 1926, residente na rua 8, nº495, em Rio Claro, declara que aceita com muita hora a indicação de seu nome para receber o título de Cidadão Rioclarense.

Rio Claro, 28 de março de 2018



Clayton de Angelis

CURRICULUM: trajetória de vida

Clayton de Angelis
Médico CRM/5367

"Um homem vale por sua tradição moral, nunca por sua força econômica, por oportunidades imprevistas, por atos imorais ou paranoia de grandeza". JRC, 4/1980

Clayton de Angelis RG: 1070.210, nascido no distrito de Taquaral, Município de Pitangueiras –SP, filho do professor Luiz de Angelis e da Sra Maria Lordello de Angelis. Iniciou seus estudos em Bebedouro, a seguir seus pais mudaram-se para Rio Claro, onde estudou no Instituto de Educação Joaquim Ribeiro. A seguir ingressou em 1947 na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, graduando-se como médico, em 22 de dezembro de 1952, juntamente com 86 formandos.

Ainda como estudante, participou de vários estágios em diferentes departamentos da universidade onde exercia as atividades sob a orientação dos catedráticos no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. Trabalhou em hospitais em São Paulo e a seguir em Rio Claro. Em 1957 ingressou como médico do Estado para o Departamento de Profilaxia da Lepra e em 1958 transferiu-se para a divisão de Profilaxia da Tuberculose ambos na cidade de Araçatuba-SP.

Em 1966 voltou para Rio Claro para atender ao Serviço Obstétrico Domiciliar do Departamento Estadual da Criança. Nesta época, não havia em Rio Claro os serviços que conhecemos hoje (maternidade, pronto socorro, unidades básicas de saúde, e outros). O atendimento à gestantes era efetuado nas residências com auxílio de médicos e mais rotineiramente por parteiras. Lembrando que, nesta época os meios de transporte eram precários e para a área rural o mais frequente eram as carrocinhas e as charretes. Muitas vezes o atendimento era efetuado via bicicleta, depois a lambreta e posteriormente o carro. A vida profissional não era tão tranquila como nos dias atuais, pois o atendimento das urgências médicas era domiciliar.

Desenvolveu suas atividades médicas em Rio Claro, predominantemente ligado à Saúde Pública, na área preventiva, exercendo ainda a função de médico generalista, atendendo inclusive detentos da cadeia pública de Rio Claro. A seguir especializou-se médico em Saúde Pública (sanitarista) pela Faculdade de Saúde Pública –USP, em 1975. Nesta ocasião passou a ocupar cargo de diretor do Centro de Saúde de Rio Claro e com a criação das regionais de saúde ocupou o cargo de Diretor de Distrito Sanitário, englobando os municípios (Brotas, Itirapina, Charqueada, Analândia, Santa Gertrudes, Ipeúna e Rio Claro). Ocupou também o cargo de Diretor do Distrito Sanitário de Limeira, em 1979, que reunia os municípios de Cordeirópolis, Araras, Conchal, Santa Cruz da Conceição, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Limeira.

Em seu currículo profissional consta o título de Doutor em Ciências pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, em 1972 (UNESP), e foi orientado pelo Prof.

Alcides Serzedelo. Especialista em Medicina Tropical em 1975 e no ano seguinte em Hanseníase pelo Instituto Lauro Souza Lima. Participou como médico na Casa de Saúde Bezerra de Menezes – Rio Claro e diretor do hospital Cesário Mota em Piracicaba e na Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro.

Como redator médico do Jornal “Cidade de Rio Claro”, durante vários anos tem artigos científicos publicados: Revista de Medicina, Arquivos Brasileiros de Medicina e Revista Ciência e Cultura da SBPC. Participou como aluno de dezenas de cursos na área médica e ministrou outros tantos como professor.

Como cidadão participou de inúmeras atividades na cidade de Rio Claro, destacando-se a Associação dos Vizinhos Unidos do Bairro Chervezon; Indústrias e Independência (SABU), onde juntamente com o Sr. Pedro Germano auxiliou na área de regularização das propriedades e saneamento básico. Participou como integrante do grupo de discussões sobre cidadania, sob a coordenação do Dr José Carlos Carneiro e juntamente com Sr. Oscar Hummel num movimento da Pastoral da Saúde, ligada à igreja católica, conseguiram adquirir o terreno da paróquia São Pedro e São Paulo, no bairro do Inocop. Foi diretor médico da Liga Municipal de Futebol de Rio Claro (1966 – 1972), Diretor médico do Rio Claro Futebol Clube (1967 a 1969). Foi secretário a Sociedade dos Amigos de Rio Claro em 1969, dirigida pelo Sr. Oscar Arruda Penteado.

Em Rio Claro, juntamente com outros médicos fundou a UNIMED.

Foi professor assistente doutor em 1972 na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Presidente Prudente em 1972-73.

Ministrou inúmeras palestras sobre medicina preventiva. Coordenou durante anos a Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite no Distrito Sanitário de Rio Claro, a partir de 1980 até sua aposentadoria.

Participou em 1992 da campanha de formação de recursos humanos contra eventual epidemia de cólera e do 1º Encontro de Avaliação do Programa da Secretaria do Estado da Saúde- Pró-Água.

Implantou em Rio Claro grupo de estudos para prevenção do vírus HIV e colaborou com o estabelecimento dos saberes da homeopatia segundo o Sr. Dimas Falcão. Como médico sanitarista é ferrenho defensor das vacinas para imunidade das pessoas e animais.

Em seus escritos no Jornal Cidade de Rio Claro, manteve como premissas informações á comunidade destacando-se:

- Prevenção de doenças e alertando para a vacinação de crianças e adultos;
- Recomendações aos pais sobre a responsabilidade com a vigilância sobre os filhos nas atividades escolares e sociais;

- Juntamente com militantes da Igreja Adventista do 7º dia, em especial com a ajuda do Sr. Joel Antonio Ferreira, fez trabalho de divulgação e recuperação de alcoólatras e outras dependências químicas;
- Recomendações constantes para que as pessoas fizessem leitura dos livros sagrados, em especial as encíclicas papais;
- Participações ativas nas pastorais da Saúde e da Família;
- Cobranças insistentes nas autoridades constituídas, prefeitos, câmara dos vereadores e ministério público, deputados quanto às melhorias para a população;
- Insistência constante sobre cuidados com alimentos e medicamentos;
- Recomendações e ainda o faz sobre a importância da participação dos cidadãos em atividades comunitárias;
- Constantes alertas sobre a segurança, vigilância entre vizinhos e incentivando a criação de guardas de quarteirões;
- Visitas constantes às comunidades religiosas solicitando aos padres, pastores e lideranças sobre a importância das vozes nas tribunas na orientação não só religiosa, mas sobre cidadania e problemas sociais;
- Alertas constantes sobre os riscos da maternidade para gestantes, fumantes, etilistas e dependentes químicos;
- Atuação na prevenção da saúde dos idosos em reuniões de grupos de terceira idade, sempre com a propriedade de sua palavra;

Entre outras atividades, sua efetiva participação em:

- Encontro de casais na coordenação do Sr. Vanderlei Pelarigo;
- Como integrante ativo nos grupos escoteiros Santa Cruz e Marechal Rondon.
- Como associado a diferentes clubes sociais de Rio Claro, membro do Rotary Club de Rio Claro Cidade Azul e do grupo de 3ª idade “As Margaridas”.

Como cidadão preocupou-se sempre com as pessoas menos favorecidas e dentro de sua formação profissional em todos os ambientes que frequentou sempre deixou importantes lições de cuidados com a saúde pessoal, segurança e prevenção de doenças.

Da família:

Casou-se em 18 de abril de 1968 com a bióloga profa Dra. Dejanira de Franceschi de Angelis, em Santa Rita do Passa Quatro- SP. O casal gerou dois filhos, o Dr. André Franceschi de Angelis, professor da Faculdade de Tecnologia da UNICAMP- FT – Limeira, casado com a contadora Sra Adrija Araujo de Angelis, pais de Otto, e o filho Abel Franceschi de Angelis, empresário na área de informática, casado com a Dra

Derlene Attili de Angelis, bióloga, curadora da coleção de culturas microbianas da UNICAMP, pais de Gabriel e Daniel Attili de Angelis.

Assim, resgatou-se o que a memória de 91anos do Dr. Clayton de Angelis permitiu, agradecendo a todos que o ajudaram na construção de sua vida, seu caráter e sua saúde, sem esquecer uma verdade sempre lembrada e vivida por ele:

“Cristo ensinou-nos a somar irmãos e jamais dividi-los”.

Rio Claro, março de 2018

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL E ANEXOS

RUBENS Amando Prado
Rubens Amando Prado
Serventário1º APELIDO DE FAMÍLIA: RUBENS DR. VOLUNTÁRIO INFONZATO-TABLEU
AUTENTICO AO AUTOR COPIA REGISTRAÇÃO
a mim pertence o original
Rio Claro SP 13.04.1963

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Estado de São Paulo

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CASAMENTO N.º 3.516.-



0868AA634302

RUBENS AMANDO PRADO, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA que, às fls. 288 a 289 --, do livro competente n.º 34 --, foi feito HOJE, o assento do casamento de CLAYTON de ANGELIS com DEJANIRA DELSIN de FRANCESCHI, solteiros --, contraído perante o M. Juiz de Casamento, eidão de JOSÉ de Freitas --, e as testemunhas constantes do termo --.

ELE, nascido em Taquaral, neste Estado --, no dia 12 de novembro de 1926 --, de profissão médico --, domiciliado e residente em Rio Claro, neste Estado --, filho de Luiz de Angelis, de 60 anos de idade --, e de D. Maria Lordello de Angelis, de 55 anos de idade --, domiciliados e residentes em Rio Claro, neste Estado --.

ELA, nascida em este distrito --, no dia 16 de fevereiro de 1940 --, de profissão professora --, domiciliada e residente em Rio Claro, neste Estado --, filha de Adolfo de Franceschi, de 52 anos de idade --, e de D. Rita Delsin de Franceschi, de 48 anos de idade --, domiciliadas e residentes em este distrito --.

A contratante após o ato passou a adotar o nome DEJANIRA de FRANCESCHI de ANGELIS --. Apresentarem os documentos exigidos pelo art. 180, n.º I-II e IV --, do Código Civil Brasileiro. Observações: REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, em virtude de escritura de pacto Ante Notarial --.

O referido é verdade e dá fé.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de abril de 1963.
O Oficial, *Rubens Amando Prado*
Isento de Selos — Art. 31 do Decreto 4.857, de 9/11/1963

FIRMA NO TABULEIRO UBALDINO
Nº 64 GL61/C, 98 (FIRME NO TABULEIRO)

247

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017 – PROCESSO Nº 15000-987-17

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2017, de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Dr. Clayton de Angelis.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:



248

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

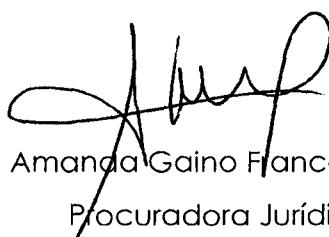
- I – Cidadão Rio-clarense;
- II – Cidadão Emérito;
- III – Medalha de Honra ao mérito"

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

Rio Claro, 10 de janeiro de 2018.



Amanda Gaino Flanco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017

PROCESSO 15.000.987-17

PARECER Nº 01/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora MARIA DO CARMO GUILHERME Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Dr. Clayton de Angelis.

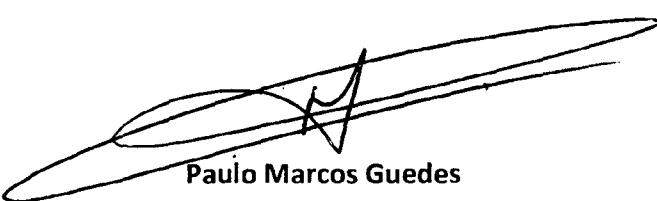
Esta Comissão opina pela legalidade do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 07 de fevereiro de 2018.

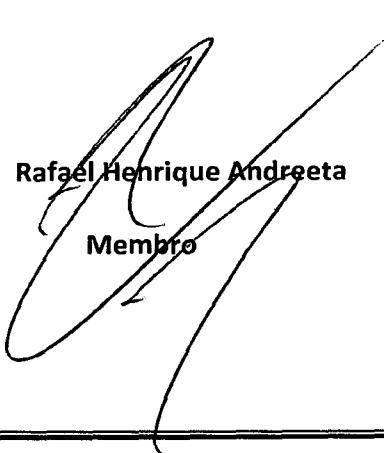


Dermeval Nevoeiro Demarchi

Presidente


Paulo Marcos Guedes

Relator


Rafael Henrique Andreatta

Membro

250